



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

LEI MUNICIPAL Nº 2.118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Suspende o prazo de validade dos concursos públicos durante o período de 23/03/2020 à 31/12/2020.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Consideram-se suspensos os prazos de validade dos concursos públicos municipais entre 23 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, período de ocorrência do estado de calamidade pública, decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19), reconhecido, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo Estadual nº 11.220, de 19 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 1.824 de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão prevista no "caput" deste artigo abrange todos os concursos públicos homologados pela administração direta ou indireta do Município de Ronda Alta, RS, até a data da publicação do Decreto Municipal nº 1.824 de 23 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos de validade dos concursos públicos suspensos na forma desta Lei voltarão a correr a contar de 1º de janeiro de 2021, pelo tempo restante previsto no respectivo edital, sem prejuízo de eventuais prorrogações, na forma da lei.

Art. 3º O disposto nesta Lei não prejudica as nomeações eventualmente realizadas durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, nem a possibilidade de abertura de novo concurso, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Município fará ampla publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 15 de setembro de 2022.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA


Mauro Augusto Pasquali
Secretário de Governo e Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal



15/09/2022 a 29/09/2022


Secretaria da Administração